PROJETO DE LEI Nº /2018

Projeto de Lei 47/18

Protocolo Geral 570/18
Data: 22/11/18

Insere o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.258/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Insere o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.258/2018, que conterá a seguinte redação:

Parágrafo único - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular à Caixa Econômica Federal em garantia da operação de crédito, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas e cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e na hipótese de extinção do FPM, os fundos ou tributos que venham a substituí-lo. Serão conferidos à Caixa Econômica Federal os poderes bastantes para que as garantias possam ser prontamente exequíveis no caso de inadimplemento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ.
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA - PROJETO DE LEI Nº /2018

O presente projeto de lei tem por objetivo inserir o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.258/2018, uma vez que a Caixa econômica Federal exige a vinculação cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Oficio nº. 100/2018 - DEJUR

Carambeí, 22 de Novembro de 2018.

Câmara Municipal de Carambeí
PROTOCOLO GERAL 00000570
Data: 22/11/2018 Horário: 15:34
Setor de Recepção e Protocolo

OFÍCIO Nº 100/18 DEJUR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que, tem por finalidade inserir o parágrafo único no artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.258/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração e estima.

Atenciosamente.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARAMBEÍ - PARANÁ